

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

## PORTARIA Nº 264/SPE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.004108/2019-85, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Hidrelétrica denominada Domingos do Prata, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: CGH.PH.RS.045162-2.01, objeto da Licença Ambiental de Instalação nº 54, de 11 de fevereiro de 2019, de titularidade da empresa Usina São Domingos do Prata Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.387.092/0001-72, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de março de 2019 e são de exclusiva responsabilidade da Usina São Domingos do Prata Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Usina São Domingos do Prata Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. No caso de não apresentação do documento de que trata o caput, o projeto será considerado não implantado para fins do REIDI e sujeito às penalidades previstas na legislação.

- Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.
- Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- Art. 6º A Usina São Domingos do Prata Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos artigos 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
  - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **REIVE BARROS DOS SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por Reive Barros dos Santos, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético, em 11/09/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0321505** e o código CRC **FA797B85**.

## **ANEXO**

Informações do Projeto de Enquadramento no REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial Usina São Domingos do Prata Ltda.	CNPJ 24.387.092/0001-72	
Dados do Projeto		
Nome do Projeto	CGH Domingos do Prata (Autorizada pela Licença Ambiental de Instalação nº 54, de 11 de fevereiro de 2019)	
Descrição do Projeto	Central Geradora Hidrelétrica compreendendo: I - Duas unidades geradoras, sendo uma com 810 kW e outra com 1.440 kW, totalizando 2.250 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma subestação elevadora de 0,69/23,1 kV, junto à central geradora, e uma linha em 23,1 kV, com cerca de seiscentos e oitenta metros de extensão, em circuito simples, interligando a subestação elevadora ao alimentador KNP34 da subestação Nova Prata 2, sob responsabilidade da Rio Grande Energia S.A.	
Período de Execução	De 07/03/2019 a 07/05/2020	
Localidade do Projeto	Município de Vista Alegre do Prata, Estado do Rio Grande do Sul	
Representante Legal, Responsável Técnico e Contador da Pessoa Jurídica		
Representante legal: Altair	CPF: 277.134.310-04	

Calderoli		
Responsável		
técnico:		
Alessandro	CPF: 002.119.000-36	
Guterres		
Lucca		
Contador:		
Neuri	CPF: 562.945.650-49	
Simonaggio		
Estimativas dos Valores dos Bens e Serviços do Projeto com Incidência de PIS/PASEP E		
COFINS (R\$)		
Bens	9.860.698,00	
Serviços	3.893.000,00	
Outros	234.615,00	
Total (1)	13.988.313,00	
Estimativas dos Valores dos Bens e Serviços do Projeto sem Incidência de PIS/PASEP E		
COFINS (R\$)		
Bens	9.017.754,91	
Serviços	3.647.171,00	
Outros	225.851,08	
Total (2)	12.890.776,99	

**Referência:** Processo nº 48500.004108/2019-85 SEI nº 0321505